

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE nº 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA  
3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2012**

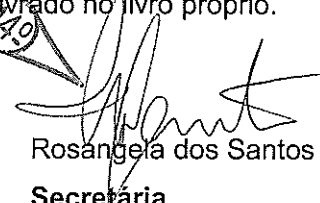
1. **Data, Hora e Local:** 05 de outubro de 2012, às 10:00 hs., na sede da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Emissora" ou "Companhia"), localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184.
2. **Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º, do art. 71, combinado com o § 4º, do art. 124, ambos da Lei n.º 6.404/76.
3. **Presença:** Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas. Também estavam presentes na assembleia o representante da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.
4. **Mesa:** O Debenturista elegeu como Presidente da Mesa o Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, que convidou a Sra. Rosangela dos Santos para atuar como secretária.
5. **Ordem do Dia:** Autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora, em decorrência da intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na Companhia, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3.647 publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra em 31 de agosto de 2012.
6. **Deliberações:** O Debenturista representante da totalidade das Debêntures em circulação aprovou (i) autorizar o Agente Fiduciário a não declarar vencimento antecipado pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 6.26, inciso IX, caracterizada pela intervenção pela ANEEL na Companhia, até que seja realizada a próxima assembleia geral de debenturistas; (ii) que será realizado nova assembleia geral de debenturistas em até 90 (noventa) dias contados da presente data, para deliberar sobre autorização ao Agente Fiduciário, a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, previsto na Cláusula 6.26, Inciso IX da Escritura de Emissão e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a encerrar a presente assembleia nesta data e, observado o prazo do item (ii), convocar nova assembleia tão logo solicitado

por qualquer dos Debenturistas, sendo certo que o presente encerramento não prejudicará o direito do Debenturista de cobrar e receber os valores devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e seus aditamentos. O Debenturista consigna que a presente deliberação não significa renúncia ou novação de quaisquer dos direitos do Debenturista previstos na Escritura, que permanecem ratificados e vigentes para todos os fins de direito; ainda consigna o Debenturista que permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as condições acordadas na última Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis Em Ações da Companhia datada de 20 de agosto de 2012.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. Cuiabá, 05 de outubro de 2012. Presidente: Marcus Venicius Bellinello da Rocha. Secretária: Rosângela dos Santos. **Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação:** Banco Standard de Investimentos S.A., neste ato representado por Andréa M. M. de Menezes e Rosângela dos Santos. **Agente Fiduciário:** Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., neste ato representado por Marcus Venicius Bellinello da Rocha. **Companhia:** Interventor: Dr. Jaconias de Aguiar, e Diretor Financeiro e Administrativo: Eduardo Augusto Gomes de Assumpção.

Declaro que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

  
 Marcus Venicius Bellinello da Rocha  
 Presidente

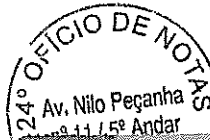
  
 Rosângela dos Santos  
 Secretária

24º OFÍCIO DE NOTAS - JOSÉ MARIO PINHEIRO PINTO  
 Av. Almirante Barrroso, 137- Loja C Tel:3553-6021

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
 MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA

Selo n. SL031738

Rio de Janeiro, 08/10/2012, Em testemunho da verdade.  
 191-RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - Reconhecimento de firma(s): 5,51



14º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo  
 Fone: (11)3085.4600 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampro.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
 ROSANGELA DOS SANTOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 São Paulo, 11 de Outubro de 2012, C. Reg. (330002) 12:15:14:58h

Cada reconhecimento de firma: R\$4,00



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/10/2012 SOB Nº: 201211317260  
 Protocolo: 12113726-0, DE 25/10/2012  
 Empresa: 51 3 0000117 9  
 EMPRESAS ELETRICAS  
 TRANSCROSSINSES S.A. - GERENTE JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
 SECRETARIO GERAL  
 1416401